



Conselho da União Europeia  
Secretariado-Geral

Bruxelas, 27 de outubro de 2021

CM 5006/21

LIMITE

CORLX  
CFSP/PESC  
PROCED

## COMUNICAÇÃO

### **PROCEDIMENTO ESCRITO**

---

Correspondente: relex.counsellors@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32.2-281.84.89 /

+32.2-281.43.58

---

Assunto: PROCEDIMENTO ESCRITO relativo à adoção da Decisão do Conselho que impõe medidas restritivas contra os dirigentes da região transnístria da República da Moldávia – reapreciação anual

---

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.<sup>a</sup> Parte) em 15 de outubro de 2021, solicita-se que informem se estão de acordo em **adotar a Decisão do Conselho que altera a Decisão 2010/573/PESC que impõe medidas restritivas contra os dirigentes da região transnístria da República da Moldávia, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 12712/21.**

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção das declarações já efetuadas no Coreper.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às

**12h00 de 28 de outubro de 2021,**

**devendo ser enviadas por correio eletrónico para [relex.counsellors@consilium.europa.eu](mailto:relex.counsellors@consilium.europa.eu).**

---